

REGULAMENTO OFICIAL – AMBrunning 2026

VERSÃO REVISADA

CAPÍTULO I – DA PROVA

Artigo 1. A corrida denominada AMBrunning 2026 será realizada no dia 10 de outubro de 2026, sábado, na sede da Associação Médica de Brasília – AMBr, localizada no SCES Trecho 3, Lote 6, Brasília/DF.

Artigo 2. A concentração dos participantes terá início em horário a ser divulgado pela organização, com largada prevista para as 17h30, sob qualquer condição climática, salvo situações que coloquem em risco a segurança dos participantes, equipe organizadora, público ou demais envolvidos.

Parágrafo único. O horário da largada poderá sofrer alterações por motivo de força maior, necessidade operacional, questões de segurança, determinação dos órgãos públicos competentes, condições climáticas adversas ou outras situações externas que possam impactar a realização da prova.

Artigo 3. A AMBrunning 2026 será disputada nas seguintes modalidades:

I – Corrida de 3 km;

II – Corrida de 5 km.

Artigo 4. O percurso oficial, mapa da prova, pontos de hidratação, acessos, áreas de largada e chegada e demais orientações técnicas serão divulgados previamente pela organização nos canais oficiais do evento.

O percurso poderá sofrer ajustes por determinação técnica, operacional, de segurança, de trânsito ou de autoridade pública competente, preservando-se, sempre que possível, as distâncias anunciadas.

Artigo 5. A prova terá tempo-limite de conclusão definido pela Direção Técnica e divulgado até a abertura das inscrições, de acordo com o plano operacional, a segurança do percurso e as autorizações dos órgãos competentes.

Parágrafo único. O participante que, após o tempo-limite, não estiver em condições de concluir o percurso dentro da operação regular poderá ser orientado a se retirar da prova ou seguir as instruções da organização, por medida de segurança.

Artigo 6. A AMBrunning 2026 é destinada a associados da Associação Médica de Brasília, seus dependentes, familiares, convidados, atletas amadores, atletas profissionais e público em geral, desde que devidamente inscritos e em conformidade com este Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E DAS CATEGORIAS

Artigo 7. Poderão participar das provas de 3 km e 5 km os interessados com idade mínima de 14 (quatorze) anos na data da prova, observadas as demais condições deste Regulamento.

§ 1º. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar mediante autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal, na forma definida pela organização.

§ 2º. A organização poderá exigir documento de identificação e autorização específica do responsável legal na retirada do kit ou em outro momento anterior à largada.

Artigo 8. No ato da inscrição, ao concordar com este Regulamento, o participante declara ciência e aceitação integral de todas as regras, assumindo responsabilidade por sua participação no evento, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à organização.

Artigo 9. A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida a substituição de participante, cessão de número de peito, chip ou kit a terceiros sem autorização expressa da organização.

Artigo 10. O participante que ceder seu número de peito, chip ou inscrição a outra pessoa sem autorização da organização será responsável pelas consequências decorrentes da participação indevida, ficando cedente e usuário sujeitos à desclassificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Artigo 11. As inscrições deverão ser realizadas por meio dos canais oficiais divulgados pela organização, dentro do prazo estabelecido e enquanto houver vagas disponíveis.

Artigo 12. A organização poderá suspender, prorrogar ou encerrar inscrições, bem como limitar o número de participantes, por necessidade técnica, operacional, estrutural, sanitária, administrativa ou de segurança.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Havendo fraude comprovada, o participante poderá ser desclassificado e responder pelas medidas legais cabíveis.

Artigo 14. Observado o direito de arrependimento e as demais hipóteses previstas na legislação aplicável, após o prazo legal não haverá devolução do valor da inscrição por desistência pessoal, ausência no evento ou não retirada do kit no prazo estabelecido, salvo decisão expressa da organização.

Artigo 15. As pessoas com deficiência – PCD deverão informar sua condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória quando solicitada pela organização.

§ 1º. A participação de atleta PCD com atleta-guia será permitida quando necessária ou recomendável em razão da deficiência, observadas as regras operacionais e de segurança definidas pela organização.

§ 2º. O atleta-guia deverá estar previamente identificado e cadastrado na forma definida pela organização, não podendo receber vantagem competitiva própria decorrente dessa condição.

DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Artigo 16. A AMBringing 2026 terá premiação para os 1º, 2º e 3º lugares, conforme as seguintes categorias:

- I – 3 km Geral Feminino;
- II – 3 km Geral Masculino;
- III – 5 km Geral Feminino;
- IV – 5 km Geral Masculino;
- V – 3 km Associado AMBr Feminino;
- VI – 3 km Associado AMBr Masculino;
- VII – 5 km Associado AMBr Feminino;
- VIII – 5 km Associado AMBr Masculino;
- IX – 3 km 60+ Feminino;
- X – 3 km 60+ Masculino;
- XI – 5 km 60+ Feminino;
- XII – 5 km 60+ Masculino;
- XIII – 3 km PCD Feminino;
- XIV – 3 km PCD Masculino;
- XV – 5 km PCD Feminino;
- XVI – 5 km PCD Masculino.

§ 1º. A organização poderá criar subdivisões técnicas para atletas PCD, inclusive para cadeirantes e atletas com deficiência visual, desde que haja viabilidade do percurso, segurança, critérios objetivos e divulgação prévia.

§ 2º. A participação em categoria PCD não afasta o direito de participação na prova, mas a classificação para premiação observará os critérios específicos divulgados pela organização.

Artigo 17. Para fins de participação nas categorias Associado AMBr, o participante deverá ser associado titular ou dependente regularmente cadastrado na Associação Médica de Brasília, conforme os critérios administrativos vigentes na data da prova.

Parágrafo único. O benefício de inscrição destinado a associado e dependente não gera, por si só, direito à premiação em categoria distinta daquela para a qual o participante esteja regularmente habilitado.

Artigo 18. A categoria 60+ será destinada aos participantes que tenham 60 (sessenta) anos ou mais na data da prova, mediante comprovação quando solicitada pela organização.

Artigo 19. A participação na categoria PCD estará condicionada à informação da condição no ato da inscrição e à apresentação de documentação comprobatória quando solicitada pela organização.

Parágrafo único. Quando houver atleta-guia, sua inscrição e identificação deverão seguir as orientações divulgadas pela organização.

Artigo 20. O participante inscrito em categoria específica deverá atender aos critérios correspondentes. A constatação de informação incorreta ou falsa poderá resultar em alteração de categoria, perda do benefício, desclassificação e demais medidas cabíveis.

§ 1º. A premiação será não cumulativa. O atleta premiado na categoria Geral não será novamente premiado nas categorias Associado AMBr ou 60+, sendo convocado o atleta subsequente elegível na respectiva categoria.

§ 2º. A categoria PCD será tratada de forma autônoma para fins de premiação, respeitadas as condições técnicas e de elegibilidade aplicáveis.

CAPÍTULO III – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Artigo 21. Os valores das inscrições para a AMBrunning 2026 serão definidos de acordo com a condição do participante, conforme as categorias abaixo:

I – Associado AMBr: R\$ 97,00 (noventa e sete reais);

II – Não Associado – Inteira: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais);

III – Meia Solidária: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), mediante a doação de 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível;

IV – Meia-Entrada por Lei: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), destinada aos participantes que tenham direito ao benefício, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 22. A inscrição na categoria Associado AMBr será exclusiva para associados titulares e dependentes regularmente cadastrados na Associação Médica de Brasília, observados os critérios administrativos de elegibilidade definidos pela entidade.

Artigo 23. Cada associado titular ou dependente cadastrado poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição com o benefício de Associado AMBr, vinculada obrigatoriamente ao seu CPF.

Parágrafo único. Não será permitida a utilização do mesmo CPF para mais de uma inscrição com o benefício de Associado AMBr.

Artigo 24. A modalidade Meia Solidária será aberta a todo o público, independentemente de vínculo com a AMBr, mediante pagamento do valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) e doação obrigatória de 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível.

Artigo 25. O alimento referente à inscrição na modalidade Meia Solidária deverá ser entregue obrigatoriamente no momento da retirada do kit.

Parágrafo único. A não entrega do alimento impedirá a conclusão da retirada do kit até a regularização, podendo a organização, conforme disponibilidade operacional, permitir a complementação da diferença para a inscrição inteira, observada a legislação aplicável.

Artigo 26. A doação deverá corresponder a 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível por inscrição realizada na modalidade Meia Solidária, preferencialmente dentro do prazo de validade e em embalagem original íntegra.

Artigo 27. A inscrição na modalidade Meia-Entrada por Lei, no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), será destinada exclusivamente às pessoas que comprovadamente tenham direito ao benefício, conforme a legislação aplicável.

Artigo 28. A organização poderá solicitar, no ato da inscrição, na retirada do kit ou em qualquer momento anterior à realização da prova, documento comprobatório da condição que garante o benefício da meia-entrada por lei.

Artigo 29. Caso o participante inscrito na modalidade Meia-Entrada por Lei não comprove sua condição quando solicitado, poderá ser impedido de retirar o kit ou de participar da prova, ou poderá ser solicitado o pagamento da diferença para a inscrição inteira, conforme os critérios definidos pela organização e a legislação aplicável.

Artigo 30. Os valores das inscrições não incluem despesas pessoais do participante, tais como transporte, alimentação, estacionamento, hospedagem ou quaisquer outros custos não expressamente incluídos no serviço contratado.

Artigo 31. A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento e o cumprimento dos requisitos específicos da modalidade escolhida.

Artigo 32. Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com o valor correspondente à modalidade escolhida, bem como com todas as condições previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV – DA ENTREGA DOS KITS

Artigo 33. A entrega dos kits acontecerá em data, horário e local a serem divulgados previamente pela organização.

Artigo 34. O kit da AMBrunning 2026 será composto por:

I – Sacochila;

II – Boné;

III – Camiseta oficial;

IV – Número de peito;

V – Chip ou dispositivo de cronometragem, quando não integrado ao número de peito.

Parágrafo único. A organização poderá incluir outros itens ou brindes no kit, conforme disponibilidade e definição dos parceiros e patrocinadores do evento.

Artigo 35. O participante deverá retirar o kit mediante apresentação de documento oficial com foto e comprovante de inscrição, quando solicitado.

Artigo 36. A retirada do kit por terceiros somente será permitida mediante apresentação de autorização específica e cópia ou imagem do documento de identificação do participante inscrito, conforme critérios definidos pela organização.

Parágrafo único. Para participantes menores de 18 anos e para situações que envolvam comprovação especial de benefício ou categoria, a organização poderá exigir retirada pessoal ou documentação complementar.

Artigo 37. No momento da retirada do kit, o participante deverá conferir seus dados, modalidade, categoria, número de peito e, quando aplicável, chip de cronometragem.

Artigo 38. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit, salvo erro comprovadamente atribuível à organização ou situação que possa ser corrigida sem comprometer a integridade da competição.

Artigo 39. A camiseta, o boné, a sacochila e demais itens promocionais são brindes do evento, sujeitos à disponibilidade de tamanho, modelo e quantidade, não sendo garantida troca posterior.

Artigo 40. O participante inscrito na modalidade Meia Solidária deverá entregar, obrigatoriamente no momento da retirada do kit, 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível, conforme estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único. Aplicam-se à ausência da doação as regras previstas no Artigo 25.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 41. A AMBringing 2026 utilizará sistema eletrônico de cronometragem por chip ou tecnologia equivalente, definido pela organização e pela empresa responsável pelo serviço.

Artigo 42. O uso correto do sistema de cronometragem é de responsabilidade do participante, que deverá seguir as instruções de colocação, utilização e conservação.

Artigo 43. A ausência, uso inadequado, troca, adulteração ou dano ao dispositivo de cronometragem poderá acarretar a não marcação do tempo e/ou a desclassificação do participante.

Artigo 44. Para fins de premiação e classificação oficial dos primeiros colocados será considerado o tempo bruto, contado a partir do sinal oficial de largada até a passagem do atleta pela linha de chegada.

§ 1º. O tempo líquido poderá ser disponibilizado para informação individual do participante, conforme capacidade do sistema de cronometragem.

§ 2º. Os resultados poderão ser submetidos à validação técnica antes de sua homologação definitiva.

CAPÍTULO VI – DO NÚMERO DE PEITO

Artigo 45. O número de peito é de uso obrigatório durante toda a prova.

Artigo 46. O número de peito deverá estar sempre visível, fixado na parte da frente do corpo do atleta, sem rasuras, cortes, dobras, alterações ou qualquer forma de obstrução que impeça sua identificação.

Artigo 47. Caso não seja possível ler ou identificar o número de peito na linha de chegada em razão de posição irregular, rasura, dobra, cobertura ou uso inadequado, o atleta poderá ter sua classificação suspensa até verificação técnica e, se não for possível confirmar sua identidade e passagem regular, poderá ser desclassificado.

Artigo 48. A utilização de número de peito ou chip pertencente a outro participante, bem como sua adulteração ou falsificação, implicará desclassificação.

CAPÍTULO VII – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS DA CORRIDA

Artigo 49. Os participantes deverão comparecer ao local de largada com antecedência suficiente para acesso à arena, posicionamento, aquecimento e recebimento das orientações finais da organização.

Artigo 50. É obrigação do participante conhecer o percurso, as regras da prova, os horários, a localização dos pontos de apoio e demais informações divulgadas oficialmente pela organização.

Artigo 51. A participação é individual, sendo proibido utilizar qualquer meio auxiliar irregular para obter vantagem competitiva.

Artigo 52. O participante deverá observar integralmente o trajeto oficial, sendo proibido cortar caminho, acessar áreas restritas, pular grades, cones ou cavaletes, bem como utilizar rotas alternativas não autorizadas.

Artigo 53. O participante que empurrar outro atleta, impedir sua progressão, ofender membros da organização, staffs, árbitros, fiscais, autoridades ou demais participantes, ou adotar conduta antidesportiva, poderá ser advertido ou desclassificado, conforme a gravidade.

Artigo 54. O participante deverá retirar-se imediatamente da prova caso seja determinado pela equipe médica, Direção Técnica, organização, arbitragem ou autoridade competente.

Parágrafo único. É proibida a utilização no percurso de bicicletas, patinetes, skates, veículos motorizados, animais ou equipamentos que possam comprometer a segurança, salvo recursos de mobilidade e equipamentos destinados à participação PCD previamente autorizados pela organização.

CAPÍTULO VIII – DA HIDRATAÇÃO E DOS RESÍDUOS

Artigo 55. A organização disponibilizará hidratação na área de largada/chegada e em pontos definidos tecnicamente ao longo do percurso, compatíveis com a distância, as condições climáticas e o plano operacional da prova.

Artigo 56. O atleta poderá transportar água ou bebida à mão ou presa ao corpo, desde que não utilize recipiente ou equipamento que coloque terceiros em risco e não receba assistência externa irregular.

Artigo 57. O participante deverá descartar copos, garrafas e demais resíduos nos locais adequados ou em áreas indicadas pela organização, colaborando com a limpeza, segurança e sustentabilidade do evento.

CAPÍTULO IX – DOS MARCADORES DE RITMO

Artigo 58. A utilização de marcadores de ritmo, também conhecidos como 'coelhos' ou pacers, somente será permitida quando oficialmente prevista e previamente autorizada pela organização.

Artigo 59. Os marcadores de ritmo deverão estar claramente identificados por uniforme, placa, balão, bandeira, inscrição 'PACE' ou outro recurso visual definido pela organização.

Artigo 60. Os marcadores de ritmo deverão atuar de forma regular, sem bloquear o percurso, prejudicar outros participantes ou oferecer assistência física indevida.

Artigo 61. Não será permitida a atuação de marcador de ritmo por pessoa não inscrita ou não credenciada pela organização.

Artigo 62. O apoio físico contínuo ou qualquer forma de assistência destinada a proporcionar vantagem competitiva irregular poderá sujeitar os envolvidos à advertência e/ou desclassificação.

CAPÍTULO X – DOS APARELHOS ELETRÔNICOS

Artigo 63. A utilização de telefones celulares, relógios, fones de ouvido e demais dispositivos eletrônicos será permitida, desde que não comprometa a segurança do próprio participante, de terceiros ou o regular andamento da prova.

Artigo 64. Não será permitida a utilização de qualquer aparelho, equipamento ou recurso tecnológico com a finalidade de obter vantagem competitiva indevida ou interferir no sistema de cronometragem.

Artigo 65. O participante que utilizar dispositivo ou equipamento de forma a comprometer a segurança da prova ou obter vantagem irregular poderá ser advertido ou desclassificado.

CAPÍTULO XI – DA LARGADA, CHEGADA E MARCAÇÃO TÉCNICA

Artigo 66. As linhas de largada e chegada deverão ser devidamente sinalizadas e marcadas pela organização.

Artigo 67. A montagem de pórticos, gradis, cones, cavaletes, placas e demais estruturas deverá observar as condições de segurança dos participantes, equipe de trabalho e público.

Artigo 68. A organização poderá realizar ajustes de posicionamento da largada, chegada, percurso ou área de dispersão sempre que necessário por motivo técnico, operacional, de trânsito ou de segurança.

Parágrafo único. A organização poderá estabelecer áreas, ondas ou posicionamentos diferenciados de largada para categorias específicas, inclusive PCD, sempre que isso contribuir para a segurança e fluidez da prova.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 69. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem a prova de forma regular, dentro do tempo-limite e sem descumprimento deste Regulamento, receberão medalha de participação, salvo hipótese excepcional devidamente comunicada pela organização.

Artigo 70. A premiação oficial da AMBrunning 2026 contemplará os 1º, 2º e 3º lugares nas categorias previstas no Artigo 16.

Artigo 71. A forma de premiação poderá incluir troféus, medalhas, brindes ou outros itens definidos pela organização e divulgados previamente.

Artigo 72. O atleta premiado deverá comparecer ao pódio quando chamado. O não comparecimento não elimina automaticamente o resultado esportivo, mas poderá exigir retirada posterior do prêmio em local, prazo e condições definidos pela organização.

Artigo 73. Para recebimento da premiação, a organização poderá exigir documento oficial com foto e, quando aplicável, comprovação da condição que deu direito à categoria específica.

Parágrafo único. A premiação observará o critério de não cumulatividade previsto no Artigo 20.

CAPÍTULO XIII – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Artigo 74. Para fins de classificação, serão considerados o tempo bruto, as passagens registradas pelo sistema de cronometragem, a correta realização do percurso e os demais critérios técnicos definidos neste Regulamento e pela Direção Técnica.

Artigo 75. Os resultados preliminares e oficiais poderão ser divulgados na arena do evento, por QR Code, site oficial, plataforma de inscrição ou outro canal definido pela organização.

Artigo 76. Eventuais recursos ou reclamações sobre resultado ou classificação deverão ser apresentados por escrito à organização em até 20 (vinte) minutos após a divulgação oficial dos resultados preliminares.

§ 1º. O recurso deverá conter identificação do participante, número de peito, prova, categoria e descrição objetiva do fato questionado.

§ 2º. A Direção Técnica poderá utilizar dados de cronometragem, registros de passagem, fotografias, vídeos, relatórios de fiscais e outros elementos disponíveis para análise.

Artigo 77. Após o prazo previsto no Artigo 76, não serão aceitos recursos referentes à classificação, salvo erro material, fraude, irregularidade técnica relevante ou situação excepcional identificada pela própria organização.

Parágrafo único. A decisão da Direção Técnica sobre o recurso será final no âmbito esportivo do evento.

CAPÍTULO XIV – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 78. Ao participar da AMBrunning 2026, o participante declara estar ciente das exigências físicas da atividade e ser responsável pela avaliação de sua condição pessoal para participar, sem prejuízo do dever de segurança da organização.

Artigo 79. O participante é responsável por observar seus sinais físicos, seu desempenho e sua capacidade de continuar na prova, devendo procurar a equipe de apoio sempre que perceber sintomas ou condições anormais.

Artigo 80. A organização recomenda avaliação médica prévia, especialmente para participantes com histórico de doenças cardíacas, respiratórias, lesões, condições crônicas ou qualquer limitação física relevante.

Artigo 81. A organização disponibilizará estrutura de atendimento médico e primeiros socorros compatível com o porte e as características da prova, incluindo ambulância(s), profissionais habilitados, recursos de atendimento emergencial e, sempre que previsto no plano médico do evento, desfibrilador externo automático – DEA.

Parágrafo único. A estrutura assistencial, as rotas de remoção, os pontos de atendimento e os hospitais de referência serão definidos em Plano de Segurança e Emergência próprio do evento.

Artigo 82. O diretor da prova, a equipe médica, a arbitragem ou a organização poderão retirar da prova qualquer participante que apresente risco à própria saúde, à segurança de terceiros ou ao andamento regular do evento.

Artigo 83. Quando houver necessidade de remoção ou transferência para unidade de saúde, o atendimento posterior observará os protocolos médicos e a rede de saúde disponível, cabendo à equipe assistencial adotar as providências emergenciais necessárias dentro de sua competência.

CAPÍTULO XV – DA DIVULGAÇÃO, IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 84. O participante que se inscreve e/ou participa da AMBringing 2026 autoriza, de forma gratuita, a captação e o uso de sua imagem, nome, voz e resultados em fotos, vídeos, transmissões, redes sociais, sites, materiais institucionais, promocionais, informativos e publicitários relacionados ao evento, observada a legislação aplicável.

Artigo 85. A autorização de uso de imagem inclui captação por fotógrafos, cinegrafistas, drones, imprensa, equipe organizadora e parceiros autorizados, respeitadas as normas de segurança e as autorizações administrativas aplicáveis.

Artigo 86. A autorização é concedida sem que caiba ao participante remuneração pelo uso regular de sua imagem nos termos deste Regulamento, preservados os direitos legalmente assegurados.

Artigo 87. Qualquer cobertura profissional, comercial ou institucional do evento por terceiros deverá ser previamente autorizada pela organização.

CAPÍTULO XVI – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 88. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados para fins de inscrição, identificação, comunicação, segurança, cronometragem, divulgação de resultados, entrega de kits, premiação, atendimento, prevenção a fraudes, cumprimento de obrigações legais e demais atos necessários à realização do evento.

Artigo 89. A organização tratará os dados pessoais em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§ 1º. Os dados poderão ser compartilhados, na medida necessária, com fornecedores diretamente envolvidos na realização do evento, tais como plataforma de inscrição, empresa de cronometragem, serviços médicos, fotografia e prestadores operacionais, observadas as finalidades legítimas e as medidas de proteção cabíveis.

§ 2º. Documentos comprobatórios de condições especiais, inclusive PCD ou benefícios legais, deverão ser tratados com acesso restrito e somente pelo período necessário às finalidades correspondentes e às obrigações legais.

§ 3º. Os canais para exercício dos direitos dos titulares de dados serão os canais oficiais da Associação Médica de Brasília e aqueles divulgados na plataforma de inscrição.

CAPÍTULO XVII – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO

Artigo 90. A organização poderá suspender, adiar, cancelar ou alterar a prova por questões de segurança pública, força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas, determinação de autoridade competente ou qualquer situação que coloque em risco participantes, equipe, público ou terceiros.

Artigo 91. Em caso de suspensão, adiamento ou cancelamento, os participantes serão comunicados pelos canais oficiais do evento tão logo seja possível.

Artigo 92. Na hipótese de adiamento com divulgação de nova data, a inscrição permanecerá válida para a nova data, sem necessidade de nova inscrição, salvo se a organização divulgar procedimento diverso compatível com a legislação aplicável.

Artigo 93. Na hipótese de cancelamento definitivo sem nova data, a organização divulgará os procedimentos aplicáveis aos inscritos, inclusive quanto a eventual restituição, crédito, transferência ou outras soluções juridicamente admitidas, considerando a causa do cancelamento, as despesas já incorridas e a legislação aplicável.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 94. Ao participar da AMBringing 2026, o atleta aceita integralmente este Regulamento e declara participar por livre e espontânea vontade.

Artigo 95. O participante assume as despesas pessoais de transporte, hospedagem, alimentação e demais custos não incluídos na inscrição, antes, durante e depois do evento.

Artigo 96. A organização não se responsabiliza por extravio, furto, roubo, perda ou dano de objetos pessoais, equipamentos ou acessórios dos participantes, salvo quando houver responsabilidade legal comprovadamente atribuível à organização ou a seus prepostos.

Artigo 97. A segurança da prova contará com estrutura compatível com o evento e poderá contar com apoio dos órgãos públicos competentes, além de sinalização, controle de percurso e orientação aos participantes.

Artigo 98. A organização reserva-se o direito de incluir atletas, equipes, convidados, apoiadores, patrocinadores ou parceiros institucionais no evento, desde que sua participação não prejudique a segurança, a integridade da competição ou os direitos dos inscritos.

Artigo 99. As dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora e, quando envolverem matéria esportiva ou técnica, pela Direção Técnica da AMBringing 2026.

Artigo 100. A organização poderá alterar este Regulamento, total ou parcialmente, quando necessário por motivo técnico, operacional, administrativo, legal ou de segurança, devendo preservar, sempre que possível, os direitos já constituídos dos participantes.

Artigo 101. A versão atualizada deste Regulamento deverá ser disponibilizada nos canais oficiais da Associação Médica de Brasília e/ou na plataforma oficial de inscrição do evento, para ciência dos participantes.

Parágrafo único. Em caso de alteração relevante após a abertura das inscrições, a organização adotará meios razoáveis de comunicação aos participantes.